



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 203 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 280 /2017

EM 03 / 01 /2017

Of 930

|              |                    | ATA         |
|--------------|--------------------|-------------|
| ACEITO EM    | <u>09/02</u> /2017 | <u>9701</u> |
| APROVADO EM  | <u>16/06</u> /2017 | <u>9816</u> |
| REJEITADO EM | / /2017            |             |
| ARQUIVO      |                    |             |

13

*Julio Cesar Pereira da Silva*  
**URGENTE**

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que estude a viabilidade de celebrar um **convênio** que vise apoio ao procedimento de Equoterapia no município do Rio Grande.

*Julio Cesar Pereira da Silva*  
Julio Cesar Pereira da Silva  
Vereador do PMDB

Justificativa: Como é de conhecimento a equoterapia é um método terapêutico e educacional, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais. No entanto, tal solicitação visa que seja realizado um convênio com instituições que utilizam o procedimento no município, a fim de poder auxiliar, principalmente, famílias de baixa renda que não possuem condições de realizar o pagamento de tal método terapêutico.

VISTO

---

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

|                                |        |
|--------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE |        |
| PROCESSO Nº 3490               |        |
| 28 / 09 / 2017                 |        |
| RUBRICA                        | FOLHAS |
| RIO GRANDE                     |        |



**MENSAGEM/803**

Rio Grande, 26 de setembro de 2017.

**Excelentíssimo Presidente:**

Em atenção ao ofício nº 930/17, Ind. 203/17, em atendimento à proposição do Vereador Júlio César Pereira da Silva, solicitando, estudar a viabilidade de celebrar um convênio que vise o apoio ao procedimento de Equoterapia no Município do Rio Grande, vimos informar que, conforme manifestação da Secretaria de Município da Saúde, considerando que o presente serviço não faz parte do rol de procedimentos disponibilizados pelo SUS, cabe realizar projeto e alocação de recursos para tal finalidade, no momento, considerando os diversos atrasos nos repasses do SUS pela SES RS, a SMS não tem como arcar com tal proposta de convênio, podendo este ser melhor estudado quando da melhora do orçamento municipal.

Respeitosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor  
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE

BSA

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*